



**MUNICIPIO DE LARANJAL**  
CNPJ – 95.684.536/0001-80  
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO  
FONES (42)3645-1149

**DECRETO N.º 025/2019**

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 12/2018. DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento financeiro de 2019, um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil reais), mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

03	<b>Secretaria Municipal de Administração</b>	
03.004	Departamento Encargos Gerais	
04.122.0401-2025	<b>Atividades Encargos Gerais</b>	
750 – 33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
0000	<b>Recursos Livres – Ex. Corrente</b>	

09	<b>Secretaria Municipal de Esporte e Turismo</b>	
09.002	Departamento de Esporte	
27.812.2701-2057	<b>Atividades Esporte</b>	
2550 – 33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
0000	<b>Recursos Livres – Ex. Corrente</b>	

11	<b>Secretaria Municipal de Promoção Social</b>	
11.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801-2085	<b>Atividades FMAS</b>	
4090 – 3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
0000	<b>Recursos Livres – Ex. Corrente</b>	

11	<b>Secretaria Municipal de Promoção Social</b>	
11.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801-2085	<b>Atividades FMAS</b>	
4190 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
0000	<b>Recursos Livres – Ex. Corrente</b>	

11	<b>Secretaria Municipal de Promoção Social</b>	
11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801-2077	<b>Execução SUAS/FNAS - PSB</b>	
3590 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
0776	<b>Repasse MDS – Programa Primeira Infância – Ex. Corrente</b>	

Publicado em 02/08/19  
Jornal Domp - AMPPE  
Edição 1812 - Pg. 363



## MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ – 95.684.536/0001-80  
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO  
FONES (42)3645-1149

<b>11</b>	<b>Secretaria Municipal de Promoção Social</b>	
11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
<b>08.243.0801-2077</b>	<b>Execução SUAS/FNAS - PSB</b>	
3690 – 3.3.90.40.00	Serviços de TI - PJ	<b>5.000,00</b>
<b>0776</b>	<b>Repasse MDS – Programa Primeira Infância – Ex. Corrente</b>	

<b>10</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
<b>10.301.1001-2064</b>	<b>Atividades FMS</b>	
2900 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	<b>40.000,00</b>
<b>0000</b>	<b>Recursos Livres – Ex. Corrente</b>	

<b>10</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
<b>10.301.1001-2064</b>	<b>Atividades FMS</b>	
2920 – 31.90.13.00	Obrigações Patronais	<b>5.000,00</b>
<b>0000</b>	<b>Recursos Livres – Ex. Corrente</b>	

<b>10</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
<b>10.301.1001-2064</b>	<b>Atividades FMS</b>	
2940 – 31.90.13.00	Obrigações Patronais	<b>15.000,00</b>
<b>0000</b>	<b>Recursos Livres – Ex. Corrente</b>	

<b>06</b>	<b>Secretaria Municipal de Transportes</b>	
06.002	Departamento Rodoviário	
<b>26.782.2601-2039</b>	<b>Atividades Rodoviário</b>	
1410 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<b>50.000,00</b>
<b>0000</b>	<b>Recursos Livres – Ex. Corrente</b>	

149.000,00

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

- **O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R\$ 149.000,00 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.**

<b>03</b>	<b>Secretaria Municipal de Administração</b>	
03.004	Departamento Encargos Gerais	
<b>04.122.0401-2025</b>	<b>Encargos Manutenção Consórcios</b>	
680 – 33.71.70.00	Rateio Consorcio Público	<b>13.000,00</b>
<b>0000</b>	<b>Recursos Livres – Ex. Corrente</b>	



## MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ – 95.684.536/0001-80

RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO

FONES (42)3645-1149

<b>10</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
<b>10.301.1001-2064</b>	<b>Atividades FMS</b>	
2930 – 31.90.13.00	Obrigação Patronal	<b>10.000,00</b>
<b>0303</b>	<b>Recursos saúde 15% – Ex. Corrente</b>	

<b>06</b>	<b>Secretaria Municipal de Transportes</b>	
06.002	Departamento Rodoviário	
<b>26.782.2601-2039</b>	<b>Atividades Rodoviário</b>	
1390 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	<b>58.100,00</b>
<b>0000</b>	<b>Recursos Livres – Ex. Corrente</b>	

<b>10</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
<b>10.301.1001-2064</b>	<b>Atividades FMS</b>	
3070 – 33.90.93.00	Indenizações e Restituições	<b>9.900,00</b>
<b>0303</b>	<b>Recursos saúde 15% – Ex. Corrente</b>	

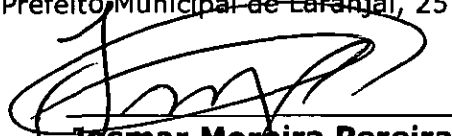
<b>13</b>	<b>Secretaria Municipal de Urbanismo</b>	
13.002	Departamento Urbanismo	
<b>25.752.1501-2099</b>	<b>Expansão Rede Iluminação Pública</b>	
4700 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<b>20.000,00</b>
<b>0507</b>	<b>Recursos COSIP – Ex. Corrente</b>	

<b>14</b>	<b>Encargos Especiais</b>	
14.001	Encargos Especiais	
<b>28.846.2801-0102</b>	<b>Encargos Precatórios e Sentenças</b>	
4950 – 3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	<b>20.000,00</b>
<b>0000</b>	<b>Recursos Livres – Ex. Corrente</b>	

<b>07</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	
07.003	Departamento do Fundeb	
<b>12.361.1201-2051</b>	<b>Manutenção da Educação – FUNDEB 40%</b>	
2360 – 31.90.13.00	Obrigação Patronal	<b>18.000,00</b>
<b>0102</b>	<b>Fundeb 40% – Ex. Corrente</b>	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 25 de julho de 2019.

  
**Josmar Moreira Pereira**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO 25/2019 - CRED. ADICIONAL**

CNPJ – 95.684.536/0001-80  
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO  
FONES (42)3645-1149  
DECRETO N.º 025/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 12/2018. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2019, um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil reais), mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

83	Secretaria Municipal de Administração	
83.004	Departamento Encargos Gerais	
84.122.0401-2825	Atividades Encargos Gerais	
750 – 33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	4.000,88
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	
09	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	
09.002	Departamento de Esporte	
27.812.2781-2057	Atividades Esporte	
7770 – 33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,08
	Recursos Livres – Ex. Corrente	
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
11.004	Departamento de Assistência Social	
88.244.0881-2085	Atividades FMS	
4090 – 33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,80
8000	Recursos Livres – Ex. Corrente	
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
11.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.8801-2885	Atividades FMS	
4190 – 33.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
88.243.8881-2877	Execução SUAS/PNAS - PSB	
3590 – 33.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
8776	Repasse MBS – Programa Primeira Infância – Ex. Corrente	
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
88.243.8881-2077	Execução SUAS/PNAS - PSB	
3690 – 33.90.48.00	Serviços de TI - PJ	5.000,80
8776	Repasse MBS – Programa Primeira Infância – Ex. Corrente	
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.381.1001-2064	Atividades FMS	
2900 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	
	Fundo Municipal de Saúde	
	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
18.381.1001-2064	Atividades FMS	
2920 – 31.90.13.00	Obrigação Patronal	5.000,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.381.1001-2064	Atividades FMS	
2948 – 31.90.13.00	Obrigação Patronal	15.000,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	
06	Secretaria Municipal de Transportes	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601-2839	Atividades Rodoviário	
1410 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	
149.000,00		

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art. 1º, serão utilizados:

• O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R\$ 149.000,00 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

03	Secretaria Municipal de Administração	
03.004	Departamento Encargos Gerais	
04.122.0481-2025	Encargos Manutenção Consórcios	
688 – 33.71.70.00	Rateio Consórcio Público	13.000,00
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.381.1001-2064	Atividades FMS	
2938 – 31.90.13.00	Obrigação Patronal	10.000,00

0303	Recursos saúde 15% - Ex. Corrente	
06	Secretaria Municipal de Transportes	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601-2039	Atividades Rodoviário	
1390 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo	58.100,00
0000	Recursos Livres - Ex. Corrente	
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.002	Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios	
10.301.1001-2064	Atividades FMS	
3070 - 33.90.93.00	Indenizações e Restituições	9.900,00
0303	Recursos saúde 15% - Ex. Corrente	
13	Secretaria Municipal de Urbanismo	
13.002	Departamento Urbanismo	
25.752.1501-2099	Expansão Rede Iluminação Pública	
4700 - 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
0507	Recursos COSIP - Ex. Corrente	
14	Encargos Especiais	
14.001	Encargos Especiais	
28.846.2801-0102	Encargos Precatórios e Sentenças	
4950 - 3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	20.000,00
0000	Recursos Livres - Ex. Corrente	
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.003	Departamento do Fundeb	
12.361.1201-2051	Manutenção da Educação - FUNDEB 40%	
2360 - 3.1.90.13.00	Obrigação Patronal	18.000,00
0102	Fundeb 40% - Ex. Corrente	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 25 de julho de 2019.

**SMAR MOREIRA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Adriana Collito  
Código Identificador: BFB8A25A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO 109.2019**

CNPJ 76.972.074/0001-51  
Exercício: 2019  
Decreto nº 109/2019 de 23/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 100/2018 de 11/12/2018.

Decreta:

§º 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE IND., COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUARIO	
294 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLA	
477 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
506 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
509 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.006		CONVÊNIO-EDUCAÇÃO	
06.006.12.361.0009.2.022.		ENCARGOS CDM RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO	
587 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
07		SECRET. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
710 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0013.2.029.		MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
821 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS	
835 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.117.		MANUTENÇÃO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	